TERMO DE REFERÊNCIA

1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Iluminação Decorativa e Ornamentação Natalina no Município de Peruíbe/SP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Estão inclusos os fornecimentos de mão-de-obra (comum e/ou especializada), materiais de uso temporário (abraçadeiras, arames, suportes, etc.), equipamentos de uso temporário (Elementos Metálicos, elementos de fixação suportes, braçadeiras, etc.), ferramentas e veículos, além da disponibilização e operação de todos os equipamentos de apoio à montagem (guindastes, plataformas, escadas, etc.), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O período natalino é uma época de grande relevância cultural, social e simbólica para a população. Tradicionalmente, a ambientação das áreas públicas com decoração e iluminação natalina contribui para a valorização dos espaços urbanos, que proporciona uma experiência única e inesquecível, além de fomentar o turismo e, consequentemente, o comércio local em um período em que o município recebe centenas de milhares de visitantes, promovendo um ambiente festivo e acolhedor.

2.2. Neste contexto, a utilização de iluminação temática natalina é uma forma eficaz de criar impacto visual, atrair visitantes e fomentar o comércio e o turismo local, além de reforçar a identidade e a imagem positiva do município.

2.3. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de Iluminação Decorativa e Ornamentação Natalina, incluindo:

a) Fornecimento dos materiais (cordões de LED, elementos decorativos luminosos e instagramáveis, trem elétrico, suportes, conexões, estruturas de fixação etc.);

b) Instalação e fixação segura dos enfeites luminosos;

c) Manutenção preventiva e corretiva durante o período de exibição;

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

d) Desmontagem e retirada ao final da temporada.

2.4. As Iluminações Decorativas e Ornamentações Natalinas serão instaladas nos seguintes locais:

A) Portal da Pirâmide Entrada e Saída;

B) Praça Albano Ferreira (Praça Flórida);

C) Praça da Monsenhor Lino Passos;

D) Praça da Ambrósio Baldim;

E) Boulevar Enéas Craice;

F) Avenida Padre Anchieta;

G) Parque Turístico Benedito Marcondes Sodré;

H) Chegada do Papai Noel e Parada de Natal;

I) Boulevar do Guaraú.

2.5. A contratação de empresa especializada justifica-se por:

a) Demandar conhecimentos técnicos específicos em instalações elétricas decorativas, com observância das normas de segurança vigentes;

b) Exigir mão de obra qualificada para instalação em altura, com equipamentos apropriados e seguros;

c) Envolver materiais específicos e de uso temporário, cujo fornecimento e montagem são mais viáveis por meio de empresa especializada;

d) Não haver equipe técnica interna disponível ou capacitada para realizar os serviços com a qualidade e dentro do prazo necessário;

e) Permitir melhor controle de custos e prazos, com responsabilidade clara sobre fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem.

2.6. Com a execução dos serviços, espera-se:

a) Embelezamento dos espaços públicos durante o período natalino;

b) Promoção de um ambiente festivo, acolhedor e atrativo para munícipes e visitantes;

c) Estímulo à circulação de pessoas, ao comércio local e à realização de eventos comunitários;

d) Reforço da identidade cultural e valorização da imagem do município.

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

2.7. Considerando os aspectos técnicos, sociais e administrativos, bem como a viabilidade legal, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação natalina nos locais indicados, de forma a garantir eficiência, segurança, qualidade estética e impacto positivo para a população durante as festividades de fim de ano.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrições gerais do objeto:

Descrição	Unidade	Qtd
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Árvore de Natal tipo Pinheiro 15 Metros - Conforme Termo de Referência.	SERV	1
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Árvore de Natal tipo Pinheiro 10 Metros – Conforme Termo de Referência.	SERV	2
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de conjunto de diodo de (100) leds fixo de 31v - Conforme Termo de Referência.	SERV	4000
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de conjunto de diodo de (100) leds sendo 80 fixo e 20 c/ flash, de 31v - Conforme o Termo de Referência.	SERV	100
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Projetor/Refletor de led 30w, na cor amarela - Conforme Termo de Referência.	SERV	166
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Papai Noel Sentado, com 5 metros de altura - Conforme Termo de Referência.	SERV	1
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Papai Noel Sentado com Saco de presente, com 5 metros de altura - Conforme Termo de Referência.	SERV	1
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Casa do Papai Noel cenográfica com visitação - Conforme Termo de Referência.	SERV	1
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Correio do Papai Noel cenográfico - Conforme Termo de Referência.	SERV	1
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Casa de doces do Noel cenográfica - Conforme Termo de Referência.	SERV	1

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Casa Temática do Noel cenográfica - Conforme Termo de Referência.	SERV	1
Locação, instalação, manutenção e desinstalação de diodos emissores de luz LED's cascata fixa – Conforme Termo de Referência.	SERV	300
Locação, instalação, Manutenção e Desinstalação de diodos emissores de luz LED's cascata, fixa/ flash – Conforme Termo de Referência.	SERV	100
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Túnel Interativo Musical de Led para passagem de pedestres – Conforme Termo de Referência.	SERV	1
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Estrutura metálica em forma de cometa na horizontal tipo (lupim/twister) – Conforme Termo de Referência.	SERV	7
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Estrutura metálica ornamental em forma de caixa de presente com mangueira de led neon – Conforme Termo de Referência.	SERV	29
Locação, Trenzinho Elétrico Natalino iluminado - Conforme o Termo de Referência.	SERV	3
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Urso cenográfico - Conforme Termo de Referência.	SERV	1
Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação de Estrutura metálica ornamental com dizeres "BOAS FESTAS" – Conforme Termo de Referência.	SERV	1

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

3.2.1. Papai Noel Sentado, Instagramável, Figura cenográfica do Papai Noel, confeccionada em PVC ou material similar, com 5 metros de altura. A peça recebe iluminação especial, sendo um dos principais pontos de atração do cenário natalino.

3.2.2. Projetores/refletores, de led, 30w, na cor amarela (observação a carcaça do refletor deve ser a mesma da cor emitida).

3.2.3. Conjunto de diodos emissores de luz (LEDs), 2700k à 4000k, disposto em configuração tipo cascata, com linhas de queda distribuídas em três ciclos, conforme especificações abaixo:

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

● 1º ciclo: 21 linhas de queda, cada uma contendo 5 LEDs, com comprimento nominal de 33cm por linha e tolerância dimensional de ±15%.

● 2º ciclo: 21 linhas de queda, sendo 20 linhas com 6 LEDs cada e 1 linha com 7 LEDs, com comprimento nominal de 45cm por linha e tolerância dimensional de ±15%.

● 3º ciclo: 21 linhas de queda, cada uma contendo 8 LEDs, com comprimento nominal de 55cm por linha e tolerância dimensional de ±15%.

3.2.4. Conjunto de diodos emissores de luz (LEDs), disposto em configuração tipo cascata, com linhas de queda distribuídas em três ciclos, contendo LEDs de emissão luminosa contínua 2700k à 4000k e LEDs com efeito intermitente (flash) (2700k até 6500k), conforme especificações abaixo:

● 1º ciclo: 21 linhas de queda, cada uma contendo 4 LEDs de emissão luminosa contínua e 1 LED com efeito flash, com comprimento nominal de 33cm por linha e tolerância dimensional de ±15%.

● 2º ciclo: 21 linhas de queda, cada uma contendo 5 LEDs de emissão luminosa contínua e 1 LED com efeito flash, com comprimento nominal de 45cm por linha e tolerância dimensional de ±15%.

● 3º ciclo: 21 linhas de queda, cada uma contendo 6 LEDs de emissão luminosa contínua e 2 LEDs com efeito flash, com comprimento nominal de 55 cm por linha e tolerância dimensional de ±15%.

3.2.5. Ornamento luminoso para fachada com os dizeres: “BOAS FESTAS”, disposto na horizontal, com dimensões totais de 6,00m de comprimento por 1,00m de altura. O ornamento deverá possuir estrutura resistente, adequada à fixação em fachada, com letras proporcionais e distribuídas de modo a garantir a legibilidade da inscrição. O contorno das letras deverá ser revestido com mangueira de LED, com tensão de alimentação de 220 V e temperatura de cor entre 2.700K e 4.000K. A estrutura, os elementos de fixação e os componentes elétricos deverão ser adequados ao uso externo e resistentes às intempéries. Será admitida variação de ±3% nas dimensões especificadas.

3.2.6. Ornamentações nos troncos dos coqueiros/arvores com Conjuntos formado por 100 (cem) diodos emissores de Luz Led’s na cor branca morna fixo, medindo no mínimo 10 metros de comprimento, sem emendas, com proteção, a fim de prevenir a entrada de água; com dois terminais, um em cada extremidade, com rosca e guia para correta conexão, podendo ser ligado até 5 conjuntos. O espaçamento entre os leds deverá ser de no mínimo 5,0cm a 10cm máximo. Os cabos elétricos que unem os Led’s deverão

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, 31 Volts / 9 watts (máximo). Deverão ser instalados 20 conjuntos por árvore.

Observação: (A ornamentação com conjunto de led's no tronco dos coqueiros/árvores, deve se iniciar a partir de 40cm do solo).

3.2.7. Conjuntos formados por 100 (cem) diodos emissores de Luz Led's na cor branca morna, sendo 80 led's fixo, e 20 com efeito strobo, na cor branco frio, medindo no mínimo 10 metros de comprimento, sem emendas, com proteção, a fim de prevenir a entrada de água; com dois terminais, um em cada extremidade, com rosca e guia para correta conexão, podendo ser ligado até 5 conjuntos. O espaçamento entre os leds deverá ser de no mínimo 7,0cm a 10,0cm máximo. Os cabos elétricos que unem os Led's deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, 31 Volts / 9 watts (máximo).

3.2.8. Estrutura metálica em formato de árvore de natal, tipo pinheiro, com altura total mínima de 10,00 m, sendo, no mínimo, 7,00m correspondentes à estrutura da árvore e 3,00m à ponteira em formato de estrela. Com base da árvore até o encaixe da ponteira; diâmetro mínimo de 3m e máximo de 6m na base; composta de iluminação em LED cintilante, festão verde e demais itens decorativos alusivos ao Natal.

Especificação Básica orientativa: Conjunto de painéis confeccionados em estrutura metálica, formados por 12 painéis modulares divididos em 1 camada, contendo 2 módulos de alta resistência, sendo, a moldura externa com tubo de aço com perfil quadrado de 20mm x 30mm x 2,0mm; ornamentação interna com modelagem em ferro chato de 10mm maciço, com formato de acordo com o tema, soldado na moldura externa no interior dos painéis. Estes painéis são projetados com ângulos nas faces de união para um acabamento perfeito; a conexão e travamento na junção dos painéis deve ser feita por um grampo tipo "U", de aço, para travamento entre as faces e um alinhamento natural entre as peças, formando um cone hexadecágono após montado; com pintura automotiva na cor verde ou branca, de alta resistência. A árvore deverá possuir, em seu topo, ponteira ornamental em formato de estrela 3D, com 8 pontas, medindo 3 metros de altura; contornada por:

a) Mangueira de Led 2F em 220v com no mínimo 24 led's por metro em 360°;

b) O corpo interno da estrela: deverá ser preenchido com conjuntos formados por

300 (trezentos) diodos emissores de Luz Led's, na cor Branca Fria (5000 a 6400 kelvin), medindo no mínimo 21 metros de comprimento, sem emendas, com proteção siliconada na base de cada diodo, a fim de prevenir a entrada de água, com resistores em

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

quantidade capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito; com dois terminais, um em cada extremidade, com rosca e guia para correta conexão. O espaçamento entre os leds deverá ser de no mínimo 6,0cm a 11,0cm máximo. Os cabos elétricos que unem os Led's deverão ser revestidos com material sintético apropriado na cor marrom translucido, 220 Volts / 18 watts máximo (cabo + conectores); um cabo de ligação macho com módulo de estabilização de tensão e uma extensão com no mínimo 05 conexões fêmeas de no mínimo 2,5 metros de comprimento podendo receber até 15 conjuntos de

300 led's.

c) A Forração da estrutura da árvore deverá ser envolvida com Festão Fugiron Quádruplo Star, na cor verde, com 15cm de largura e 10m de comprimento, confeccionado em material anti-chamas, apropriado para exposição ao tempo.

d) Iluminação deverá ser realizada com instalação de Led alto brilho. Conjuntos formados por 300 (trezentos) diodos emissores de Luz Led's, na cor Branca Fria (5000 a 6400 kelvin), medindo no mínimo 21 metros de comprimento, sem emendas, com proteção siliconada na base de cada diodo, a fim de prevenir a entrada de água, com resistores em quantidade capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito; com dois terminais, um em cada extremidade, com rosca e guia para correta conexão. O espaçamento entre os leds deverá ser de no mínimo 6,0cm a 11,0cm máximo. Os cabos elétricos que unem os Led's deverão ser revestidos com material sintético apropriado na cor marrom translúcido, 220 Volts / 18 watts máximo (cabo + conectores); um cabo de ligação macho com módulo de estabilização de tensão e uma extensão com no mínimo 05 conexões fêmeas de no mínimo 2,5 metros de comprimento podendo receber até 15 conjuntos de 300 led's.

e) Kits de lâmpadas estroboscópicas, compostos por 40 estrobos redondos de 6w, para uso externo, interligados de forma contínua (sem emendas) através de cabo PP 2x1mm² (mínimo), com revestimento de PVC, anti – chamas, construído de acordo com a norma IEC 227. Altura do estrobo: 80mm, peso de até 100g cada; frequência mínima de 600 flashes por minuto. Espaçamento de 50cm entre os estrobos. Comprimento total do conjunto de 22 metros. Potência do estrobo: 6Watts, Potência total: 240Watts; tensão: 220V, nas cores:

vermelha, azul e verde.

f) Decorações/Adereços de no mínimo 90 (noventa) peças de adereços variados, no tema natalino, sendo no mínimo 08 (oito) tipos diferentes, para conferir variedade na

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

árvore. Devem ser rígidos com pintura sintética e verniz resistente a raios UV, com tamanhos entre: 0,30m a 0,90m. Temas sugeridos/aceitos:

Sinos duplos, bengala doce, floco de neve iluminado, pingente, caixa de presente, estrelas, cometas, laços.

3.2.9. Estrutura metálica em formato de Árvore de Natal, tipo pinheiro, com altura total mínima de 15,00m, sendo, no mínimo, 12,00m correspondentes à estrutura da árvore e 3,00m à ponteira em formato de estrela, medidos da base da árvore até o ponto de encaixe da ponteira. A estrutura deverá possuir diâmetro mínimo de 4,00m e máximo de 8,00m na base, revestimento em festão verde, iluminação em LED com efeito cintilante e demais elementos decorativos alusivos ao Natal.

Especificação Básica orientativa: Conjunto de painéis confeccionados em estrutura metálica, formados por 24 painéis modulares divididos em 11 camadas, contendo 8 módulos de alta resistência, sendo, a moldura externa com tubo de aço com perfil quadrado de 20mm x 30mm x 2,0mm; ornamentação interna com modelagem em ferro chato de 10mm maciço, com formato de acordo com o tema, soldado na moldura externa no interior dos painéis. Estes painéis são projetados com ângulos nas faces de união para um acabamento perfeito; a conexão e travamento na junção dos painéis deve ser feita por um grampo tipo "U", de aço, para travamento entre as faces e um alinhamento natural entre as peças, formando um cone oitavada após montado; com pintura automotiva na cor verde ou branca, de alta resistência A árvore deverá possuir, em seu topo, ponteira ornamental em formato de estrela 3D, com 8 pontas, medindo 3 metros de altura; contornada por:

a) Mangueira de Led 2F em 220v com no mínimo 24 led’s por metro em 360°

b) O corpo interno da estrela: deverá ser preenchido com conjuntos formados por

300 (trezentos) diodos emissores de Luz Led’s, na cor Branca Fria (5000 a 6400 kelvin), medindo no mínimo 21 metros de comprimento, sem emendas, com proteção siliconada na base de cada diodo, a fim de prevenir a entrada de água, com resistores em quantidade capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito; com dois terminais, um em cada extremidade, com rosca e guia para correta conexão. O espaçamento entre os leds deverá ser de no mínimo 6,0cm a 11,0cm máximo. Os cabos elétricos que unem os Led’s deverão ser revestidos com material sintético apropriado na cor marrom translucido, 220 Volts / 18 watts máximo (cabo + conectores); um cabo de ligação macho com módulo de estabilização de tensão e uma extensão com no mínimo 05 conexões fêmeas de no mínimo 2,5 metros de comprimento podendo receber até 15 conjuntos de

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

300 led's.

c) A Forração da estrutura da árvore deverá ser envolvida com Festão Fugiron Quádruplo Star, na cor verde, com 15cm de largura e 10m de comprimento, confeccionado em material anti-chamas, apropriado para exposição ao tempo.

d) Iluminação deverá ser realizada com instalação de Led alto brilho. Conjuntos formados por 300 (trezentos) diodos emissores de Luz Led's, na cor Branca Fria (5000 a 6400 kelvin), medindo no mínimo 21 metros de comprimento, sem emendas, com proteção siliconada na base de cada diodo, a fim de prevenir a entrada de água, com resistores em quantidade capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito; com dois terminais, um em cada extremidade, com rosca e guia para correta conexão. O espaçamento entre os leds deverá ser de no mínimo 6,0cm a 11,0cm máximo. Os cabos elétricos que unem os Led's deverão ser revestidos com material sintético apropriado na cor marrom translúcido, 220 Volts / 18 watts (máximo); (cabo + conectores); um cabo de ligação macho com módulo de estabilização de tensão e uma extensão com no mínimo 05 conexões fêmeas de no mínimo 2,5 metros de comprimento podendo receber ate 15 conjuntos de 300 led's.

e) Kits de lâmpadas estroboscópicas, compostos por 40 estrobos redondos de 6w, para uso externo, interligados de forma contínua (sem emendas) através de cabo PP 2x1mm² (mínimo), com revestimento de PVC, anti – chamas, construído de acordo com a norma IEC 227. Altura do estrobo: 80mm, peso de até 100g cada; frequência mínima de 600 flashes por minuto. Espaçamento de 50cm entre os estrobos. Comprimento total do conjunto de 22 metros. Potência do estrobo: 6Watts, Potência total: 240Watts; tensão: 220V, nas cores:

vermelha, azul e verde.

f) Decorações/Adereços de no mínimo 90 (noventa) peças de adereços variados, no tema natalino, sendo no mínimo 08 (oito) tipos diferentes, para conferir variedade na árvore. Devem ser rígidos com pintura sintética e verniz resistente a raios UV, com tamanhos entre: 0,30m a 0,90m. Temas sugeridos/aceitos:

Sinos duplos, bengala doce, floco de neve iluminado, pingente, caixa de presente, estrelas, cometas, laços.

3.2.10. Papai Noel Instagramável, Figura cenográfica do Papai Noel, confeccionada em PVC ou material similar, com 5 metros de altura, acompanhada de saco de presentes. A peça recebe iluminação especial, sendo um dos principais pontos de atração do cenário natalino.

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

3.2.11. Ornamento em estrutura metálica, para fachada na horizontal, em formato de cometa torcido, na cauda (efeito tipo lupim) fixação na horizontal e uma estrela por dentro do cometa com as seguintes Dimensões: 2,35 metros de comprimento com a estrela na ponta de 86 cm a estrela interna de 30 cm e o corpo central de 25 cm revestida com iluminação contornado por mangueira de LED's 220 v, na cor (5000 à 6500k) e no corpo do cometa deverá ser preenchido para envolver todo o adorno por conjunto de led na cor de (2700 à 4000k), para uso externo, resistente a intempéries. As medidas poderão variar entre ± 3%.

3.2.12. Locomotiva em formato de trem, com engate para no mínimo 4 (quatro) vagões (no mínimo 1 vagão com acessibilidade PcD), construído com estrutura de ferro e fibra, com 4 rodas veiculares e pneus de borracha sem ou com câmara; tamanho da locomotiva no mínimo 3,30mt x 1,10mt x 2,10mt e cada vagão medindo 1,6mt x 1,00mt x 1,90mt; Potência do motor 4KW/60V; Raio de giro de 4 metros, com sistema de comunicação por rádio e auto falantes, para orientação do condutor aos passageiros, locomotiva com iluminação decorativa com led's RGB, com no mínimo 64 (sessenta e quatro) Led's tipo bolinha; o teto dos vagões, deverá conter sistema de iluminação em Led's RGB' que acompanhem os movimentos de luzes da locomotiva; painel com indicação de velocidade (que deverá ,ser limitada a 30km/h) indicação do nível de carga da bateria e sua autonomia, com controle de acionamento por chave, câmbio automático com 3 posições: frente, ré, e parado, controle para acionamento de um sino que indicará a partida do trem; Baterias com Autonomia de 10 horas em operação somente de movimento, e 6 horas ou quilometragem contínua de 100km em operação completa, com som, iluminação e fumaça, tempo de carregamento máximo de 9 horas; podendo ser utilizado em espaços abertos ou fechados, plataformas ou ruas (com manta asfáltica ou concreto) com grau de inclinação constante de até 10° Graus, acoplado a no mínimo

4 (quatro) vagões, interligadas entre si, com capacidade para transportar até 6 (seis) passageiros por vagão (quando houver pessoa com acessibilidade deverá ser 3 vagões com 6 passageiros e 1 vagão para 2 passageiros sendo 1 com acessibilidade e 1 acompanhante) com peso máximo de 360 (trezentos e sessenta) Kg por vagão, a interligação deve ser mecânica e elétrica, afim de que os comandos da cabine (locomotiva) sejam integrados com os demais. Pelo menos um dos vagões (traseiro) deve ser adaptado para oferecer acessibilidade e segurança a passageiros com mobilidade reduzida, garantindo espaço para entrada e saída e assento para no mínimo 1 acompanhante, bem como apresentar os seguintes itens: ● Porta Traseira Externa:

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

Construída em fibra de vidro reforçada com metalon, deverá ser fixada com três dobradiças reforçadas e equipada com uma fechadura de alta resistência.

● Rampa de Acesso Interna: A porta interna deverá funcionar como uma rampa de acesso. Deverá ser feita de chapa de ferro e alumínio antiderrapante, auxiliada com dinâmica de elevação e descenso. Deverá ser assistida por dois atuadores pneumáticos a gás de 1000 NW para facilitar o movimento.

Deverá, também, contar com dois suportes para manuseio e um par de trincos de ferro para fixação segura.

● Assoalho: O piso do vagão deverá ser feito de ferro com chapa de aço também antiderrapante e reforçado e com travas, garantindo estabilidade e segurança.

● Porta Lateral: Deverá haver uma porta lateral adicional.

● Espaço Interno: Deverá dispor de acomodações para todos os passageiros.

● Bancos: Cada vagão deverá contar com três bancos fixos (para o vagão de acessibilidade deverá ter dois bancos móveis).

● Cabine: Deverá ser dotada com comandos de aceleração e freios (direção e estacionário), com sistema de rádio para comunicação com os vagões, de forma clara e audível a todos os passageiros, que receberão informações e alertas sobre o percurso e, também advertências sobre ações inadequadas;

Deverá conter botões de controle com Som de Locomotiva, de Iluminação, de Luzes coloridas e de Sistema de Pulverização que deverá levar vaporização com efeito de fumaça à chaminé instalada na parte frontal da locomotiva.

Deverá ter assento para o motorista, com controle de distância e altura do banco, a fim de poder receber com conforto seu condutor.

● Parte frontal da capota: deverá conter fechadura tipo “alavanca” para abertura do capô de acesso ao motor, controles e banco de baterias ● Som veicular: com Conexão Bluetooth - ligações telefônicas e streaming de áudio- Entrada USB, Entrada auxiliar frontal, Função Display off, - Sintonizador AM/FM, 1 Entrada AUX (Frontal; 3.5 mm estéreo; Áudio),- Microfone integrado,- 1 Par de Saída Pré-amplificada (RCA; 2V; Áudio),- Conector ISSO, Bluetooth,- Ligação Hands-Free,- Streaming de músicas,- Controle de dispositivo de áudio (Seguinte, Anterior, Pause, Reprodução), Sintonizador AM/FM com Banda FM estendida(76KHz-108KHz).

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

● Frente e laterais da locomotiva e dos vagões: deverão ter espaçamento destacado em alto relevo para receber adesivagem de acordo com o motivo/tema de sua utilização.

● Acionamento: a locomotiva deverá ser acionada por chave, e deverá conter 2 (dois) sistemas de fechaduras nas portas, sendo um interno, evitando que crianças possam acessar, o mesmo sistema para os vagões, porém com as duas fechaduras externas, a fim de que crianças embarcadas não tenham acesso para abertura;

● Cor: Toda a estrutura deverá ser pintada nas cores preta e vermelha com detalhamento em amarelo e a última cabine/vagão, deverá ter ao fundo e ao centro, espaço específico para o monitor/monitora, com visibilidade total de todo o conjunto e dos passageiros embarcados;

● Deverão ser apresentados pela licitante preliminarmente vencedora os seguintes ensaios, realizados em vagão elétrico de passeio acessível, acompanhados de imagem(s) com foto(s) real(is) do(s) produto(s) ofertado(s), de forma a permitir sua identificação e correspondência com o objeto ofertado:

a) Ensaio de Aprisionamento de Cabeça, b) Ensaio de Aprisionamento de Dedos, c) Ensaio de Aprisionamento de Roupas, d) Verificação de Altura de Quedas, e) Ensaio de Resistência ao Isolamento Elétrico, f) Ensaio de Funcionamento, g) Ensaio de Bordas Cortantes, h) Ensaio de Acessibilidade, Segurança, e Normas 9050 e ABNT NBR 16071-8.

Obs.: Os ensaios de conformidade deverão ser realizados por Laboratório Acreditado pelo INMETRO. Alternativamente, serão aceitos ensaios realizados por Laboratórios Internacionais reconhecidos pelo INMETRO, desde que conduzidos sob a supervisão de um OCP (Organismo de Certificação de Produtos).

● Requisitos para Documentação Internacional: Caso o ensaio seja internacional, o laudo original deverá ser apresentado obrigatoriamente acompanhado de sua Tradução Juramentada para a Língua Portuguesa.

● Titularidade e Normas: O laudo de ensaio deverá ser emitido em nome da Licitante, ou do Fabricante ou do Importador. Caso esteja em nome do Fabricante ou do Importador, a Licitante deverá apresentar carta de autorização e compromisso emitida pelo respectivo titular do laudo. Caso o laudo esteja em nome de ambos, a carta deverá ser emitida e assinada por ambos. A carta deverá ser assinada pelo administrador ou representante legal indicado no contrato social da empresa emitente, ou por procurador devidamente constituído, devendo ser acompanhada de documentação que comprove

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

os poderes do signatário, mediante apresentação do contrato social e, quando aplicável, da respectiva procuração.

● A carta deverá assegurar à Licitante o fornecimento e a disponibilidade do objeto durante todo o período de locação previsto no edital, identificando expressamente a Licitante, o órgão ou entidade destinatária da locação, o objeto e seu modelo, o número do laudo de ensaio e o número do edital da licitação.

● O documento deverá, ainda, declarar que o objeto disponibilizado corresponde ao modelo abrangido pelo laudo apresentado e garantir a manutenção das características técnicas, das condições de conformidade e dos requisitos de segurança comprovados pelos ensaios durante todo o período de locação, observados as condições de uso e manutenção estabelecidas pelo Fabricante ou do importador.

● É fundamental que o laudo destaque e comprove, inequivocamente, o atendimento integral às Normas ABNT aplicável e, especificamente, à norma ASTM F963-23. Caso não apresenta será desclassificada.

● Equipe: Deverá ser formada, no mínimo, por:

o Monitores: 03 monitores para organizar filas e encaminhar as pessoas até os vagões.

o Maquinista: 01 maquinista.

o Segurança: O percurso do trenzinho será isolado com grades para a segurança dos visitantes.

Datas da Atração: Programação conforme definição da Secretaria Municipal de Turismo;

Horários: 19:00 - 00:00;

Local: Parque Turístico Benedito Marcondes Sodré, Av. Governador Mário Covas Júnior, 204 - Centro Peruíbe;

3.2.13. Túnel interativo musical de Led para passagem de pedestres: Estrutura metálica modular fabricado em aço com pintura automotiva na cor dourada ou preta. A estrutura deve ser reforçada com perfis tubulares, base com sapatas metálicas para ancoragem ou fixação ao piso. Com as seguintes dimensões: Comprimento total: 30 metros - Pé-direito (altura livre de passagem): 1,95 metros; Altura máxima ao centro do arco: 2,57 metros e Largura total: 2,20 metros. Nos arcos superiores em forma de arabescos na entrada e na saída.

O Túnel deverá ser coberto por:

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

a) Diodos emissores de luz “Led’s diodos emissores de luz “Led’s" REDONDO TIPO PINGO, IP44 USO EXTERNO, em formato de conjunto cascata de led com cordões R, G e B, de 8 metros, podendo ligar até 03 conjuntos, fio branco com o cordão de união trançado de 3 cabos (bitola de 3 mm² para cada cabo) e a cascata trançado de no mínimo 2 cabos (bitola de 3 mm²); cada cascata deverá ser com espaçamento de 2 e 3 Led’s, (na cascata 2 Led’s a distância da saída da união do cordão ao 1° LED de no mínimo 10 cm e máximo de 12 cm, do 1º LED ao 2º LED de no mínimo 9 cm e máximo de 12 cm), (na cascata de 3 Led’s a distância da saída da união do cordão ao 1° LED deverá ser de no mínimo 9 cm e máximo de 11 cm, do 1° LED ao 2° LED de no mínimo 9 cm e máximo de 11 cm e do 2° led até o 3° LED de no mínimo de 9 cm e máximo 10 cm), e o espaçamento entre a cascata de 2 e de 3 Led’s deverá ser no mínimo de 19 cm e máximo de 21 cm. Total deste conjunto deverá ter 100led’s. Cabo de entrada e saída de energia do conjunto de led’s deverá ser de no mínimo 14 cm e máximo

17 cm. Apresentar juntamente com amostra o ensaio ABNT NBR IEC 60529 conforme o descritivo técnico não podendo ser de outro objeto ou material, realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou laboratórios internacionais reconhecidos pelo INMETRO realizados por OCP - (Organismo de Certificação de Produtos). Titularidade e Normas: O laudo de ensaio deverá ser emitido em nome da Licitante, ou do Fabricante ou do Importador. Caso esteja em nome do Fabricante ou do Importador, a Licitante deverá apresentar carta de autorização e compromisso emitida pelo respectivo titular do laudo. Caso o laudo esteja em nome de ambos, a carta deverá ser emitida e assinada por ambos. A carta deverá ser assinada pelo administrador ou representante legal indicado no contrato social da empresa emitente, ou por procurador devidamente constituído, devendo ser acompanhada de documentação que comprove os poderes do signatário, mediante apresentação do contrato social e, quando aplicável, da respectiva procuração. A carta deverá assegurar à Licitante o fornecimento e a disponibilidade do objeto durante todo o período de locação previsto no edital, identificando expressamente a Licitante, o órgão ou entidade destinatária da locação, o objeto e seu modelo, o número do laudo de ensaio e o número do edital da licitação.

O Documento deverá, ainda, declarar que o objeto disponibilizado corresponde ao modelo abrangido pelo laudo apresentado e garantir a manutenção das características técnicas, das condições de conformidade e dos requisitos de segurança comprovados pelos ensaios durante todo o período de locação, observadas as condições de uso e manutenção estabelecidas pelo Fabricante/importador.

b) O conjunto deverá dispor de 1 Controlador Master de 8 canais, programável SPI e cartão SD, DC5- 24 v para ws2811 ws2812 sk6812, com microfone para traduzir as

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

ondas sonoras musicais e com isso dar efeito de jogo de luz no conjunto de Led's em formato de cascata para dar o efeito R; G; B em movimentos. A dimensão do microfone deverá ser no máximo de 20 cm de largura x 10 cm de altura x 8 cm de comprimento. As medidas são necessárias, pois os mesmos deverão estar presos na estrutura do túnel.

c) Deverá dispor de controlador de sinais de RGB com capacidade de ligação de até

20 (vinte) conjuntos de Led's em formato de cascata. O controlador de sinais deverá ter tensão de 220 v, potência de saída 0,05A com IP65. O conversor deverá ter 220VAC e saída 220VDC Volts, com cabo flexível de 2x1. 0mm² com macho e fêmea (com vedação na extremidade da fêmea).

d) Para o Túnel de Led com luz em movimento deverá conter um equipamento sonoro com, no mínimo 04 caixas de som ativas ref. QSC k12 / 2000 W ou similar tecnicamente com pedestal de mesa de som analógica com 12 canais.

Cabeamento de áudio xlr/p10 e de energia cabo PP 2x25, s 1 Houser para técnica de som (deverá ser coberto) e Cabos de áudio e Cabos de energia. Deverá ser previsto 01 operador de som, 01 monitor, 01 eletricista durante o período do evento (os eventos ocorrerão nas sextas e sábados das 18hs às 22hs:30m e aos domingos de das 18hs às 22hs); (E de segunda a quinta o túnel deverá permanecer ligado sem equipamentos sonoros).

3.2.14. Ornamento em estrutura metálica, com os suportes de fixação para, poste lateral, em formato de Caixa de Presente, com Laço Duplo externo e interno na parte superior. No corpo central da caixa, deverá ter uma faixa contínua ao laço; também no corpo da caixa deverá ter a representatividade mínima de 06 fitas transversais, sendo 03 para cada lado, com espaçamento proporcional entre elas. Contornado com mangueira neon led flexível, sem emendas, com iluminação contínua e proporcional nas cores vermelha e verde, medindo no mínimo (A x L) 0,96m x 0,77m. Estrutura com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura na cor preto fosco com revestimento anti ferrugem, própria para uso externo, resistente a intempéries, garantindo durabilidade e segurança na instalação. Será admitida variação de ±3% nas dimensões especificadas.

3.2.15. Estrutura cenográfica composta por Casa de Doce do Noel, instagramável, Natalina, confeccionadas em material PVC ou similar, 2m x 2m (tolerância 5% +ou-). Projetada para ambientação temática e destacada por iluminação especial com refletor de led 30w, amarelo.

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

3.2.16. Estrutura cenográfica composta por Casa temática do Noel, instagramável, confeccionada em material PVC ou similar, com área total de 24m² (tolerância 5% +ou-), telhado nevado e chaminé decorativa. Desenvolvida como ponto central da cenografia natalina, com iluminação especial de relace com projetor/refletor de led 30w, amarelo.

3.2.17. Urso de pelúcia Instagramável, estrutura decorativa de 5 metros de altura, confeccionada em PVC ou material similar, em formato de urso de pelúcia. O personagem porta uma faixa com os dizeres “EU AMO PERUÍBE” e recebe iluminação especial indireta com mangueira de led de (5000k à 6500k) ou Mangueira de led (2700k à 4000k) e projetor/refletor de led 30w, amarelo.

3.2.18. Agência de Correios do Papai Noel – Elemento Instagramável, Cenográfico Estrutura cenográfica instagramável, tridimensional e decorativa (sem acesso interno), nas dimensões de 3,00 m de largura x 3,00 m de profundidade x 3,00 m de altura (tolerância 5% +ou-), a ser instalada em local externo, resistente a ações climáticas atípicas, como sol extremo, chuva ventos. (PVC ou material similar). Fachadas e Detalhes Externos: Acabamento por impressão digital de alta definição OU PINTURA ARTÍSTICA, em cores vibrantes, reproduzindo a fachada de uma agência de correios temática do Papai Noel com elementos visuais de cartas, selos, caixas de correio, portas, janelas transparentes, texturas temáticas e detalhes que simulam acúmulo de neve. Iluminação decorativa externa em LED. Cobertura (Telhado): Acabamento cenográfico simulando acúmulo de neve confeccionado em tecido aveludado de pelo curto (Plush / Pelúcia de Pelo Curto) com altura de pelo entre 1 mm e 3 mm. Deverá ser instalada, em frente à Agência de Correios do Papai Noel, 1 (uma) caixa de correio cenográfica e funcional, destinada ao recebimento das cartinhas endereçadas ao Papai Noel, contendo abertura adequada para o depósito das correspondências e compartimento que possibilite sua posterior retirada. A caixa deverá possuir acabamento temático natalino, ser resistente ao uso externo e estar posicionada de forma acessível ao público, sem prejudicar a circulação de pedestres. Segurança e Qualidade: Todo o conjunto deve apresentar excelente estabilidade, resistência às intempéries e rigoroso padrão de acabamento para exibição e composição cenográfica em eventos públicos.

3.2.19. Casa do Papai Noel – Ambiente interno Visitável, Estrutura cenográfica instagramável, tridimensional e visitável, nas dimensões de 8,50 m de largura x 5,50 m de profundidade x 6,00 m de altura (tolerância 5% +ou-), a ser instalada em local externo, resistente a ações climáticas atípicas, como sol extremo, chuva ventos. Em PVC ou material similar. Acabamento, Revestimento e Elementos Integrados:

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

Acabamento por impressão digital de alta definição OU PINTURA ARTÍSTICA, em cores vibrantes, reproduzindo uma casa do papai noel com elementos natalinos (texturas de madeira, neve, guirlandas, portas e janelas, texturas temáticas e detalhes que simulam acúmulo de neve.); Cobertura e detalhes internos com revestimento em tecido aveludado de pelo curto (Plush/Pelúcia de Pelo Curto) com altura de pelo entre 1 mm e 3 mm, proporcionando efeito tátil e visual; Lareira Cenográfica: Estrutura de lareira integrada diretamente à confecção da casa na parte interna;Sistema de fixação e ancoragem de alta segurança por meio de estacas, cordas e elementos apropriados para áreas públicas; Iluminação decorativa interna e externa com LED. Acessibilidade e Elemento Complementar: Ambiente interno visitável com acesso livre pela porta frontal, equipado com no mínimo: 1 (uma) poltrona temática destinada ao Papai Noel, 1 (uma) árvore de Natal no mínimo de 2,50 m de altura decorada e iluminada e 1 (uma) estante com livros. Todo o conjunto deve apresentar estabilidade, resistência e rigoroso padrão de qualidade para uso seguro e interação do público.

Nota :

1. A licitante preliminarmente classificada em primeiro lugar deverá, obrigatoriamente, apresentar a proposta readequada ao valor final ofertado, acompanhada dos catálogos técnicos de todos os itens.

2. Deverá, ainda, apresentar os laudos de ensaios e o desenho técnico do Trenzinho Elétrico, bem como o desenho técnico e a metodologia construtiva da Árvore de Natal de 15 metros.

Obs: Os documentos exigidos no item 2 deverão ser apresentados no prazo de até

02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa de disputa de lances, independentemente de convocação ou solicitação formal.

A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no prazo estabelecido implicará a desclassificação da licitante.

4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

4.1. Prazo de execução: conforme descrito no item 7.1;

4.2. Os serviços e materiais serão requisitados à empresa vencedora, em sua totalidade, pelo Departamento de Compra, segundo a ordem do gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal;

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

4.3. A execução será realizada em etapas sucessivas de instalação e disponibilização, manutenção durante o período de exposição e desinstalação com retirada final, conforme prazos definidos no item 7.1, não se caracterizando entrega única de bens.

4.4. Os serviços serão fiscalizados em todas as etapas, podendo a Administração recusar etapas executadas em desacordo com as especificações, exigindo correção sem ônus adicional.

4.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos serviços e/ou materiais, ou mesmo não se enquadrarem nas exigências mínimas deste Termo de Referência, resultará na não aceitação, é imediata abertura de procedimento administrativo, visando sua regularização;

4.6. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas referentes aos serviços, materiais, embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos/serviços, além da execução do serviço de Iluminação Decorativa e Ornamentação Natalina.

5. PRAZO DO CONTRATO

5.1. A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados da assinatura, abrangendo mobilização, instalação, manutenção, desinstalação e recebimento definitivo. Eventual prorrogação dependerá de justificativa formal e do enquadramento nas hipóteses legais dos arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, com correspondente adequação do edital e do contrato, sem prorrogação automática.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

6.1.1. Fica vedada a subcontratação do objeto, por se tratar de contratação de locação, instalação, manutenção e desinstalação da iluminação natalina, cuja execução exige responsabilidade técnica única e controle direto da qualidade dos serviços. Excepcionalmente, será admitida a contratação de serviços acessórios que não impactem diretamente à execução técnica do objeto, os quais não se caracterizam como subcontratação.

6.2. Garantia Contratual

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

6.2.1. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza e o risco reduzido da contratação, sendo suficientes os mecanismos de fiscalização e as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 para resguardar o interesse público.

6.3. Garantia de Proposta

6.3.1. Não será exigida garantia de proposta, por se tratar de faculdade da Administração, visando ampliar a competitividade e evitar restrição desnecessária à participação de licitantes.

6.4. Participação de Consórcio

6.4.1. Fica vedada a participação de empresas em consórcio, em razão de o objeto possuir natureza comum e ser plenamente executável por empresas individualmente qualificadas, não havendo complexidade técnica ou vulto que justifique a formação de consórcio.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução terá início após a emissão da ordem de serviço, observada a vigência contratual e as seguintes etapas e prazos máximos, a serem compatibilizados com a data de assinatura e com o calendário natalino:

● I – Instalação e disponibilização integral dos itens: até 5 (cinco) dias corridos após a ordem de serviço, devendo ocorrer antes do início da programação natalina aprovada pela Administração.

● II – Manutenção preventiva e corretiva: durante todo o período de exposição, com atendimento de ocorrências de risco elétrico ou estrutural imediatamente após comunicação, isolamento preventivo do local e correção em até 24 horas; demais falhas em até 48 horas, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

● III – Desinstalação, retirada e recomposição dos locais: até 5 (cinco) dias corridos após o encerramento do período de exposição, mediante comunicação da fiscalização.

7.1.1. A ordem de serviço deverá identificar as datas de início e término da exposição natalina e respeitar os prazos máximos acima. A Administração deverá verificar previamente a viabilidade do calendário diante do prazo mínimo legal entre publicação do edital e abertura da sessão. Nenhum cronograma posterior poderá ampliar unilateralmente os prazos contratuais.

7.2. Da decoração a ser realizada:

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

7.2.1. O vencedor do certame deverá fornecer todos os insumos necessários para a montagem de todas as decorações.

7.2.2. As decorações deverão ser executadas em coqueiros/árvores, edificações e mobiliários urbanos previstos neste Termo;

7.2.3. Nas decorações realizadas em espécies arbóreas (árvores), em número mínimo de 20 (vinte) unidades, fica vedada qualquer forma de perfuração, corte ou dano para fixação dos enfeites, em conformidade com a legislação municipal vigente.

8.3. Equipes e equipamentos mínimos, composição das etapas:

8.3.1. Instalação, Manutenção e Desmontagem:

FUNÇÃO	ETAPA Nº 1 INSTALAÇÃO	ETAPA Nº 2 MANUTENÇÃO	ETAPA Nº 3 DESMONTAGEM
Encarregado	1	1	1
Eletricista	2	1	1
Ajudante	4	1	4
Engenheiro	1	1	1
Almoxarife	1	1	1
TOTAL DE PROFISSIONAIS	**9**	**5**	**8**

8.3.2. Veículos e equipamentos:

VEÍCULO	ETAPA Nº 1 INSTALAÇÃO	ETAPA Nº 2 MANUTENÇÃO	ETAPA Nº 3 RETIRADA
Caminhonete COM CESTO AÉREO centro	1	1	1
Veículo para transporte de funcionários	1	1	1
TOTAL DE VEÍCULOS	**2**	**2**	**2**

NOTA: As tabelas acima apresentam sugestões para a adequada condução dos serviços, cabendo à Contratada definir a melhor forma de execução e dimensionar as equipes, inclusive ampliando o efetivo, quando necessário, para o cumprimento dos prazos, sem qualquer remuneração adicional ou aditivo de valor. Todos os profissionais

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

deverão ser devidamente qualificados e possuir experiência compatível com os serviços de decoração, cenografia e iluminação natalina, dispondo de ferramentas, EPIs, EPCs e equipamentos necessários à montagem e desmontagem. Os profissionais deverão atender às NR-10 e NR-35, conforme as atividades e riscos envolvidos. Todos os custos com mão de obra, equipamentos e recursos necessários deverão estar inclusos nos preços de fornecimento/locação, instalação, manutenção e desinstalação da Iluminação Decorativa e Ornamentação Natalina.

8.4. Dos Serviços de Instalação:

8.4.1. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: As instalações deverão ser executadas de acordo com este Termo de Referência, conforme instruções abaixo, observando as especificações técnicas previstas no item 3.2, os prazos estabelecidos no item 7.1 e o dimensionamento das equipes conforme tabela do item 8.3.1 deste Termo de Referência, sendo que as equipes deverão trabalhar em regime contínuo de no mínimo 8 horas diárias.

8.4.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A) Serviços no Portal da Pirâmide Entrada e Saída

Locação, instalação, manutenção e desinstalação:

● Face de Entrada: composição cenográfica instalada sobre a estrutura arquitetônica existente em formato de pirâmide posicionado e centralizado na parte superior do portal, contemplando Papai Noel sentado, com iluminação indireta de projetores/refletores de led;

● Instalação de cascata luminosa ao longo do beiral frontal e do fundo da estrutura em formato de pirâmide;

● Face de Saída: Composição de estrutura metálica em formato de Boas Festas;

● Ornamentação com conjunto de led’s, nos troncos dos coqueiros/arvores existentes no Portal, tanto na face entrada como na face saída e iluminação cênica das copas por meio de projetores/refletores de LED;

● O conjunto deverá proporcionar ambientação natalina na entrada e saída da cidade, preservando a estrutura arquitetônica e a vegetação existentes.

B) Serviços na Praça Flórida

Locação, instalação, manutenção e desinstalação:

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

● Cascata de led com flash, ao longo de todo o beiral das estruturas arquitetônicas existentes da Praça Flórida;

● Ornamentação com conjunto de led's, nos troncos dos coqueiros/arvores e iluminação cênica das copas por meio de projetores/refletores de LED;

● Conjunto deverá proporcionar ambientação natalina, preservando a estrutura arquitetônica e a vegetação existentes na Praça Flórida.

C) Serviços na Praça da Matriz

Locação, instalação, manutenção e desinstalação:

● Estrutura metálica em forma de Árvore Natalina tipo Pinheiro 10m decorado para efeito diurno e noturno;

● Cascata de LED com efeito flash, instalada em todo o perímetro dos beirais da cobertura do coreto, devendo todas as pilastras receber conjuntos de LEDs com efeito flash;

● Ornamentação com conjunto de led's, nos troncos dos coqueiros/arvores e iluminação cênica das copas por meio de projetores/refletores de LED;

● Conjunto deverá proporcionar ambientação natalina, preservando a estrutura arquitetônica e a vegetação existentes na Praça da Matriz.

D) Serviços na Praça Ambrósio Baldim.

Locação, instalação, manutenção e desinstalação:

● Estrutura metálica em forma de Árvore Natalina tipo Pinheiro 10m decorado para efeito diurno e noturno com conjunto de Led's;

● Cascata de led com flash, ao longo de todo o beiral das estruturas arquitetônicas existentes da Praça da Ambrósio Baldim tanto face e fundo;

● Ornamentação com conjunto de led's, nos troncos dos coqueiros/arvores e iluminação cênica das copas por meio de projetores/refletores de LED;

● Conjunto deverá proporcionar ambientação natalina, preservando a estrutura arquitetônica e a vegetação existentes na Praça Ambrósio Baldim.

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

E) Serviços no Boulevar (Feirinha).

Locação, instalação, manutenção e desinstalação:

● Ornamentação com conjunto de led's, nos troncos dos coqueiros/arvores e iluminação cênica das copas por meio de projetores/refletores de LED;

● Conjunto deverá proporcionar ambientação natalina, preservando a estrutura arquitetônica e a vegetação existentes no Boulevar (Feirinha).

F) Serviços na Avenida Padre Anchieta.

Locação, instalação, manutenção e desinstalação:

● Ornamentação com conjunto de led's, nos troncos dos coqueiros/arvores e iluminação cênica das copas por meio de projetores/refletores de LED;

● Os postes metálicos existentes na Avenida Padre Anchieta deverão receber ornamentos natalinos em estrutura metálica, no formato de caixa de presente, contornados com mangueira LED tipo neon;

● Conjunto deverá proporcionar ambientação natalina, preservando a estrutura arquitetônica e a vegetação existentes na Av. Padre Anchieta.

G) Serviços no Parque Turístico

Locação, instalação, manutenção e desinstalação:

● Nas estruturas arquitetônicas existentes (arcos grandes) deverão receber ornamentos em estrutura metálica, no formato de cometa horizontal, com efeito luminoso tipo looping/twister, contornados com mangueira LED e preenchidos com conjuntos de LEDs;

● Composição cenográfica/iluminação de Vila de Natal composta por Casa da Papai Noel para visitação, Correio do Papai Noel, Casa de doce do Noel, Urso, Casa Temática do Noel e Papai Noel sentado com Saco de Presente;

● Estrutura metálica em forma de Árvore Natalina tipo Pinheiro 15m decorado para efeito diurno e noturno com conjunto de Led's;

● Estrutura metálica em forma de Túnel interativo musical para pedestre na entrada na Vila de Natal coberta por conjunto de cascata de led R; G e B, com equipamentos de som e componentes para realização dos movimentos sonoros dos Led's;

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

● Conjunto deverá proporcionar ambientação natalina, preservando a estrutura arquitetônica e a vegetação existentes no Parque Turístico.

H) Serviço Chegada do Papai Noel e Parada de Natal

Locação de trezinho sendo:

● Locação de 01 (uma) diária de 1 (um) Trenzinho Elétrico Natalino Iluminado, com acessibilidade para cadeirante, para a chegada do Papai Noel, com decoração alusiva ao Natal, Iluminação e som interno.

● Locação de 02 (duas) diárias de 1 (um) Trenzinho Elétrico Natalino Iluminado, com acessibilidade para cadeirante, para as Paradas de Natal, com decoração alusiva ao Natal, Iluminação e som interno.

● Conjunto deverá proporcionar ambientação natalina, preservando a estrutura arquitetônica e a vegetação existentes.

I) Serviços no Boulevar Guaraú.

Locação, instalação, manutenção e desinstalação:

● Cascata de led, ao longo de todo o beiral e em todo o perímetro da cobertura da estrutura arquitetônica (pergolados);

● Ornamentação com conjunto de led's, nos troncos dos coqueiros/arvores e iluminação cênica das copas por meio de projetores/refletores de LED;

● Ornamentação com conjunto de led's em toda cobertura das estruturas arquitetônicas (pergolados), formando mini-túneis.

● Conjunto deverá proporcionar ambientação natalina, preservando a estrutura arquitetônica e a vegetação existentes no Boulevar Guaraú.

NOTAS:

1. Aterrar toda instalação e estruturas metálicas; Arvores de Natal tipo Pinheiro.

2. Isolar e sinalizar o local dos serviços;

3. Os pisos danificados pelas instalações natalinas deverão ser recuperados, inclusive área de gramado (jardim);

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

4. Atender todas as exigências da fiscalização.

5. Em todas as decorações consideradas instagramável/cenografias deverão ser previstos gradis e presença de seguranças e monitores.

8.5. Dos Serviços de Manutenção:

8.5.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: A Contratada deverá realizar a manutenção parcial ou integral das instalações sempre que forem constatados vícios, defeitos ou quaisquer incorreções, procedendo à substituição imediata dos elementos quando não for possível o reparo. O período de manutenção terá início após a conclusão da fase de instalação, conforme cronograma constante no item

7.1. Durante esse período, a Contratada deverá manter efetivo suficiente, observado o dimensionamento previsto na tabela do item 8.3.1. De forma a garantir o atendimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo que as equipes deverão trabalhar em regime contínuo de no mínimo 8 horas diárias.

8.6. Equipe de Vistoria:

8.6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (uma) equipe com transporte, composta por um eletricista e um ajudante para realizar vistorias noturnas nos pontos instalados, realizando a checagem e funcionamento dos equipamentos, englobando passagem por todos os locais de instalação. Em caso de constatação de anomalias ou defeitos verificados pela equipe de vistoria, esta deverá comunicar diretamente as equipes de manutenção para sua correção imediata.

8.7. Serviços de Desmontagem:

8.7.1. O período de trabalho das equipes de desmontagem deverá ser iniciado conforme o cronograma constante no item 7.1, sendo que as equipes deverão trabalhar em regime contínuo de no mínimo 8 horas diárias.

8.8. Base operacional:

8.8.1. Para a garantia da perfeita execução do serviço e manutenção do serviço, a CONTRATADA deverá dispor de base operacional localizada no Município, pelo período de execução do contrato. O escritório de apoio e o local de armazenamento dos

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

materiais deverão ser mantidos pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, atendendo sempre às determinações das autoridades competentes, em especial às normas de segurança e trabalhistas, durante a execução dos serviços de colocação e retirada dos artigos natalinos.

8.8.2. Após a conclusão dos serviços, deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer resíduos provenientes da colocação e retirada dos artigos natalinos.

8.9. Transporte:

8.9.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá assegurar o transporte das equipes até os respectivos locais de atuação, bem como de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários, desde seu depósito até os pontos de instalação. Deverá, ainda, providenciar o transporte de retorno dos materiais após a desmontagem, incluindo o respectivo seguro da carga, quando aplicável, observando os horários estabelecidos pela CONTRATANTE. As equipes deverão estar devidamente mobilizadas para a execução simultânea dos serviços nos diferentes locais da cidade.

8.10. Normas de instalação:

8.10.1. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo para a Instalação da decoração/iluminação Natalina em postes da rede IP (Iluminação Pública) e da rede de baixa tensão, bem como as normas em vigor para instalações elétricas em geral (NBR).

8.11. Uniformes:

8.11.1. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes a todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto desta contratação. Os uniformes deverão ser adequados às atividades desempenhadas e conter identificação da CONTRATANTE.

8.12. Utilização dos EPI's:

8.12.1. A CONTRATADA observará a portaria 3.237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determinará obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

8.12.2. A CONTRATADA deverá atender o estabelecido pela NR Nº 10

SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E NR 35 NR 35, que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução.

8.12.3. Caberá a CONTRATADA fornecer e garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (Capacete, Bota, Luva, Cinto de Segurança, Óculos etc.) a todos os seus prestadores de serviços que ocuparem os postos a que se refere este objeto respeitando o estabelecido na legislação vigente.

8.12.4. Toda a instalação deverá ter sinalização e proteção para pedestres e veículos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a segurança da população e de seus colaboradores, bem como qualquer prejuízo causado a terceiros ou a municipalidade.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Sr. Edilson Almeida que irá exercer a gestão e fiscalização nos moldes do contrato firmado, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA “G” DA LF 14.133/21)

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10.2. A medição dos serviços prestados dar-se-á no ato da entrega integral das decorações, devidamente instaladas e em funcionamento. Serão levados em consideração os quantitativos e qualitativos exigidos neste Termo de Referência.

10.3. Uma segunda medição será realizada ao término da prestação dos serviços aqui previstos, com a realização da desmontagem total, com a devida retirada das estruturas, estabelecendo as áreas utilizadas às suas condições originais.

10.4. O pagamento ocorrerá em duas medições e mediante notas fiscais correspondentes: 80% do valor contratado após instalação integral, testes, funcionamento e aceite formal da fiscalização; e 20% após a desinstalação, retirada integral, recomposição dos locais e aceite final. A medição da primeira etapa não afasta o dever de manutenção até o término da exposição.

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

10.5. Os pagamentos serão processados seguindo a ordem: emissão de pedido parcial de compra, execução do serviço, emissão de nota fiscal eletrônica (após a finalização), liquidação pedido, liquidação empenho e pagamento no prazo de 30 dias após o aceite da nota fiscal.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de iluminação decorativa e ornamentação natalina no Município de Peruíbe/SP, caracterizando-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.1. Considerando a natureza comum dos serviços e a possibilidade de definição objetiva de suas características e condições de execução, será adotada a modalidade licitatória Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29 e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. A área técnica declara expressamente que o objeto é SERVIÇO COMUM, de execução temporária e padronizável mediante especificações usuais de mercado, e NÃO constitui obra pública nem serviço especial de engenharia. A presença de instalações elétricas e de estruturas temporárias exige profissionais habilitados e documentação de responsabilidade técnica para essas atividades específicas, sem alterar a classificação do objeto como um todo. Não há condicionamento dessa classificação a confirmação técnica futura.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A qualificação econômico-financeira, além da certidão acima, observará as exigências do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o edital (item 11.16) reproduzi-las de forma idêntica.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

a) Registro ou inscrição profissional Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica e do(s) responsável(is) técnico(s) no conselho profissional competente para as atividades de instalações elétricas e de montagem e estabilidade de estruturas temporárias, conforme as atribuições legais de cada profissional. A exigência é objetiva e limitada às atividades técnicas efetivamente abrangidas pelo contrato.

b) Capacidade técnico-operacional Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução anterior de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto licitado, especialmente quanto às seguintes parcelas de maior relevância:

- Locação, instalação, manutenção e retirada de árvores natalinas de grande porte ou estruturas metálicas decorativas temporárias de características técnicas e complexidade equivalentes, inclusive quanto à montagem, estabilidade e segurança.

- Locação e disponibilização de trenzinho elétrico destinado ao transporte recreativo de passageiros ou equipamento similar, de características operacionais e requisitos de segurança equivalentes.

b.1) Serão admitidos atestados referentes a serviços similares, desde que comprovada a compatibilidade técnica e operacional com as atividades previstas na contratação, vedada a exigência de identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e o objeto licitado.

b.2) Será admitida a apresentação de mais de um atestado de capacidade técnica, inclusive mediante somatória de quantitativos, quando tecnicamente pertinente e desde que demonstrada a capacidade operacional necessária à execução do objeto.

b.3) As exigências de comprovação de experiência anterior limitam-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, assim consideradas aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa técnica a seguir:

I – Árvore de Natal tipo pinheiro (estrutura metálica de grande porte): comprovação de execução anterior de 1 (uma) estrutura com altura mínima de 10 (dez) metros, incluindo montagem, fixação e desmontagem. Justificativa: [o quantitativo corresponde a até 50% do previsto no TR e demonstra a capacidade de executar estrutura de grande porte, com risco de queda e instalação em altura, em local de grande circulação de pessoas].

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

II – Trenzinho elétrico natalino: comprovação de execução anterior de locação e operação de 1 (um) equipamento destinado ao transporte recreativo de passageiros ou similar. Justificativa: equipamento que transporta público, inclusive crianças, e exige requisitos de segurança e operação.

Não serão exigidos atestados com limitação de tempo ou de local específico. Admite-se a soma de atestados, desde que comprovada a compatibilidade técnica com a parcela.

c) Capacidade técnico-profissional Apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, para as atividades descritas no item c.1, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), Certidão de Acervo Técnico-Profissional (CAT) ou documento equivalente legalmente admitido pelo respectivo conselho, que demonstre experiência anterior na execução de serviços de características semelhantes e complexidade técnica equivalente ou superior às atividades para as quais será responsável.

c.1) A responsabilidade técnico-profissional é exigida para as instalações elétricas temporárias e para o dimensionamento, montagem, fixação e estabilidade das estruturas decorativas temporárias de grande porte, conforme as atribuições profissionais e as normas técnicas pertinentes. Não se estende às atividades exclusivamente comerciais ou de locação sem intervenção técnica.

c.2) Não será exigida Certidão de Acervo Técnico para atividades de natureza meramente operacional, comercial, logística ou de locação de equipamentos que não estejam legalmente sujeitas à responsabilidade técnica profissional.

c.3) Será admitida a comprovação de experiência profissional mediante documentação equivalente reconhecida pelo respectivo conselho profissional, respeitadas as atribuições legais e regulamentares da categoria profissional.

c.4) O vínculo do profissional indicado com a empresa vencedora deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, mediante documentação idônea, admitidas as formas de vinculação legalmente permitidas, inclusive contrato de prestação de serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

d) Responsabilidade técnica pela execução A contratada manterá profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pelas instalações elétricas e pela montagem, fixação e estabilidade das estruturas temporárias, com ART registrada perante o CREA para os serviços de engenharia elétrica sob responsabilidade de engenheiro habilitado, e ART,

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

RRT ou TRT para as demais atividades, exclusivamente conforme a atribuição legal do profissional e do conselho competente.

e) Princípio da competitividade As exigências de qualificação técnica deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade, restringindo-se às condições indispensáveis à comprovação da aptidão da licitante para executar o objeto contratado, vedadas exigências excessivas ou sem justificativa técnica que possam comprometer a ampla participação de interessados.

11.4. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.4.1. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4.2. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

11.4.3. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.4.4. A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente antes do início de cada atividade técnica e no máximo em 10 (dez) dias úteis da assinatura, a ART registrada para as instalações elétricas executadas sob responsabilidade de profissional habilitado no CREA. Para o projeto, dimensionamento, montagem, fixação e verificação da estabilidade das estruturas temporárias, deverá apresentar ART, RRT ou TRT, conforme o profissional legalmente habilitado e o conselho competente. A ausência do registro exigido impede o início da atividade correspondente.

11.4.4.1. São atividades sujeitas à responsabilidade técnica: (I) projeto ou adequação dos circuitos e instalações elétricas temporárias, conexões, proteção, energização, testes e manutenção elétrica; e (II) dimensionamento, montagem, ancoragem, fixação, verificação de estabilidade e desmontagem tecnicamente assistida das árvores e

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

demais estruturas decorativas temporárias de grande porte. Os documentos deverão identificar o objeto, o local, as atividades e os profissionais responsáveis.

11.4.4.2. A exigência obrigatória de ART para os serviços de elétrica e de documento de responsabilidade técnica compatível para estruturas temporárias é medida de segurança e controle profissional. Não caracteriza o objeto global como obra pública ou serviço especial de engenharia, permanecendo a classificação expressa de serviço comum do item 11.1.2.

11.4.5. No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo do responsável técnico apresentado na fase de habilitação, mediante documentação idônea que demonstre sua vinculação com a empresa e sua disponibilidade para acompanhamento e responsabilidade técnica pela execução dos serviços, durante todo o período contratual.

12. DA VISTORIA E DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

12.1. A vistoria para avaliação prévia dos locais de execução dos serviços não é obrigatória, sendo, contudo, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. A participação na licitação implicará a ciência e o pleno conhecimento pelo licitante das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições locais para justificar alterações de sua proposta, acréscimos de preços ou quaisquer outras reivindicações decorrentes de circunstâncias que poderiam ter sido previamente verificadas mediante vistoria.

Caso o licitante deseje realizar a vistoria, esta deverá ser previamente agendada por meio do e-mail peruibe.departamentodeturismo@gmail.com, e realizada até o dia útil anterior à sessão.

Nos termos do art. 63, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Licitante poderá substituir a vistoria por declaração formal que ateste conhecer o local, as condições e as peculiaridades da contratação, a ser apresentada nos moldes previstos no edital, que deverá observar o mesmo prazo de agendamento da vistoria aqui previsto.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1. Conforme mapa de preços emitido pelo Departamento de Compras desta municipalidade.

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

13.2. O valor total estimado é de R$ 1.015.444,00 (Um milhão, quinze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

14.1. A decoração natalina está alinhada com o plano de contratações anual da Administração, conforme planejamento previamente estabelecido para atender ao evento do calendário oficial.

14.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

14.2.1 A contratação será atendida por dotação orçamentária da Secretaria de Turismo, considerando a seguinte dotação:

Turismo:

Gestão/Unidade: 02.16.01;

Fonte de Recursos: 1;

Programa de Trabalho: 23.695.0009.2130;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Plano Interno/Ficha: 723.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Prefeitura de Peruíbe/SP:

15.1.1. O gestor do contrato deverá fiscalizar e acompanhar a instalação, manutenção e desinstalação, para cumprimento de prazos, quantidades e qualidade do contratado, sendo o gestor o responsável por atestar a nota fiscal da efetiva execução dos serviços contratados.

15.1.2. Fornecer pontos de energia elétrica necessários.

15.1.3. Providenciar as devidas autorizações de outros órgãos públicos quando necessárias.

15.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços contratados;

15.2. Empresa contratada:

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e

15.2.1. Cabe à contratada fornecer, instalar e desinstalar a Iluminação Decorativa e Ornamentação Natalina.

15.2.2. É obrigação da contratada oferecer manutenção corretiva durante todo o período de vigência do contrato.

15.2.3. Todos os custos operacionais, manutenção, mão de obra, impostos, alimentação e hospedagem de mão de obra, taxa de administração, materiais, serviço de montagem e encargos sociais são por conta da Contratada.

15.2.4. A empresa contratada deverá providenciar os ART´s, bem como quaisquer autorizações dos órgãos competentes, sob pena de responsabilidade.

15.2.5. Cabe à contratada executar o serviço objeto deste termo de referência, em tempo hábil, nas quantidades e qualidades exigidas, de acordo com o objeto contratado.

Peruíbe, 17 de Novembro de 2026.

Assinado por Silvio Siqueira Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b300aa09-7131-4133-89d7-4bf91a75c26e